

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA

PORTARIA Nº 384, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pelo Decreto nº 9.667, de 02 de janeiro de 2019, e observado, no que couber, o contido nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008, da Secretaria de Política Agrícola, e nº 16, de 9 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2018, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de trigo de sequeiro, para DUPLO PROPÓSITO (forragem + grão), no Estado de Santa Catarina, ano-safra 2019/2020, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO SAMPAIO MARQUES

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

Os chamados trigos de DUPLO PROPÓSITO, que possuem aptidão para a produção de forragem (pastejo/corte) e grãos na mesma estação de crescimento, conforme experiências que têm sido levadas a cabo há vários anos no sul do Brasil, são alternativas que visam à otimização do uso da terra no inverno, pela integração lavoura-pecuária, facultando a cobertura do solo após a colheita dos cultivos de verão, atenuando o vazio forrageiro de outono para a produção animal, diluindo os custos fixos de produção e reduzindo os riscos pela colheita antecipada na forma de forragem.

A adoção desse sistema integrado de produção de trigo, lavoura-pecuária, exige a adoção de tecnologia específica, envolvendo o manejo da lavoura e de animais, que começa pela escolha da cultivar desse cereal que tenha aptidão para esse tipo de uso (Grupo III, resistência ao pisoteio animal, maior número de afilhos, capacidade de rebrote elevada e produção de biomassa (forragem + grãos) também elevada). A semeadura deve ser antecipada (20 a 40 dias) em relação ao trigo apenas para produzir grão. Recomenda-se usar 20% a mais de sementes (350 a 400 sementes/m²). A realização do 1º pastejo/1º corte deve ser feita quando decorridos de 45 a 70 dias após emergência e as plantas atingirem de 25 a 35 cm ou produção de biomassa contabilizar de 0,7 a 1,0 kg de matéria verde/m². No caso de opção pelo sistema de 2 pastejos/2 cortes, respeitar o intervalo entre pastejos/cortes de 28 a 35 dias (observando que a base do colmo mantenha-se cheia), sempre deixando um altura de resteva de 5 a 10 cm (retirada dos animais ou altura de corte). Após cada pastejo/corte, deve ser aplicado 30 kg/ha de N.

Objetivou-se, com o Zoneamento Agrícola de Risco Climático, identificar os municípios aptos e os períodos de semeadura, para o cultivo do trigo de sequeiro para DUPLO PROPÓSITO (forragem + grão), envolvendo 1 Pastejo/1 Corte e 2 Pastejos/ 2 Cortes, no Estado de Santa Catarina, em três níveis de risco: 20%, 30% e 40%.

Essa identificação foi realizada a partir de análises térmica e hídrica. A análise hídrica baseou-se em um modelo de balanço hídrico da cultura considerando-se as seguintes variáveis: precipitação pluvial, evapotranspiração potencial, ciclo da cultura e fase fenológicas, coeficiente de cultura (Kc) e reserva útil de água dos solos.

Para caracterização da oferta hídrica foram estimados os valores do índice de satisfação da necessidade de água (ISNA), expresso pela relação entre evapotranspiração real (ETr) e a evapotranspiração máxima da cultura (ETm). Foram consideradas as seguintes classes de ISNA:

A - Igual ou superior a 0,60 na fase I - semeadura/emergência e

B - Igual ou superior a 0,55 na fase III – espigamento/enchimento de grãos.

Para identificação do risco de geada no decêndio de espigamento do trigo, considerou-se a ocorrência de temperaturas mínimas do ar $\leq 0,0$ °C, no abrigo meteorológico, até o nível de 20% de risco de ocorrência, em função do decêndio de semeadura, conforme o ciclo do trigo.

As cultivares de trigo que possuem aptidão para uso em sistemas de produção e duplo propósito (forragem + grão) são classificadas no Grupo III, conforme as características homogêneas, observadas as regiões de adaptação (Instrução Normativa nº 3, de 14 de outubro de 2008 – SPA/MAPA, publicada no Diário Oficial da União, de 15 de outubro de 2008).

Para classificação do risco em cada decêndio de semeadura foi observado a frequência de atendimento do parâmetro ISNA (classes de ISNA) e do limite térmico (risco de geada fixado em 20%), nos anos avaliados, permitindo definir os níveis de risco em 20% (80% dos anos atendidos), 30% (70% dos anos atendidos) e 40% (60% dos anos atendidos).

Reitera-se que a adoção do sistema de produção de trigo para duplo propósito (forragem e grãos) exige o acompanhamento técnico para um manejo adequado dessa prática, com relação ao momento da realização de pastejos/cortes ou a entrada e retirada dos animais nas lavouras, obedecendo critérios de desenvolvimento fenológico da cultura, de forma que não sejam causados danos aos pontos de crescimento das plantas (a base dos colmos deve ser mantida cheia. Se ocas, pode haver redução drástica no rendimento de grãos). Uma vez que, em

algumas circunstâncias, o rendimento final de grãos nesse tipo de lavoura pode ser inferior ao sistema sem pastejo/corte, deve ser contabilizado no rendimento final, nesse tipo de lavoura, a receita decorrente do ganho de peso animal ou outra função zootécnica especializada, como produção de leite, por pastejo/corte realizados: 100 kg/ha de carne (1 a 3 animais/ha) ou 1000 kg/ha de leite (1 a 2 animais/ha).

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de trigo de sequeiro para DUPLO PROPÓSITO (forragem + grão), envolvendo 1 Pastejo/1 Corte e 2 Pastejos/ 2 Cortes, no Estado de Santa Catarina os solos dos tipos 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;
- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matacões ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação dos períodos de plantio, as cultivares, que possuem aptidão para duplo propósito (forragem + grãos), envolvendo 1 Pastejo/1 Corte e 2 Pastejos/ 2 Cortes, indicadas pelos obtentores /mantenedores foram agrupadas conforme a seguir especificado.

Macrorregião 1

GRUPO III

EMBRAPA TRIGO - CNPT: BRS Tarumã.

Macrorregião 2

GRUPO III

EMBRAPA TRIGO - CNPT: BRS Tarumã.

Notas:

1. Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.
2. Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

5.1. 1 PASTEJO/1 CORTE

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO III –								
	1 PASTEJO/1 CORTE								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Abdon Batista				15 a 17			15 a 17		
Abelardo Luz				13 a 15			13 a 15		
Agrolândia				17 a 19			17 a 19		
Água Doce				14 a 16			14 a 16		

Águas De Chapecó				13 a 15			13 a 15		
Águas Frias				13 a 15			13 a 15		
Alto Bela Vista				14 a 16			14 a 16		
Anchieta				12 a 14			12 a 14		
Anita Garibaldi				17 a 19			17 a 19		
Arabutã				14 a 16			14 a 16		
Arroio Trinta				14 a 16			14 a 16		
Arvoredo				14 a 16			14 a 16		
Atalanta				17 a 19			17 a 19		
Bandeirante				12 a 14			12 a 14		
Barra Bonita				12 a 14			12 a 14		
Bela Vista Do Toldo				14 a 16			14 a 16		
Belmonte				12 a 14			12 a 14		
Bocaina Do Sul				17 a 19			17 a 19		
Bom Jardim Da Serra				17 a 19			17 a 19		
Bom Jesus				13 a 15			13 a 15		
Bom Jesus Do Oeste				13 a 15			13 a 15		
Bom Retiro				17 a 19			17 a 19		
Braço Do Trombudo				17 a 19			17 a 19		
Brunópolis				15 a 17			15 a 17		
Caçador				14 a 16			14 a 16		
Caibi				13 a 15			13 a 15		
Calmon				14 a 16			14 a 16		
Campo Alegre				14 a 16			14 a 16		
Campo Belo Do Sul				17 a 19			17 a 19		
Campo Erê				13 a 15			13 a 15		
Campos Novos				15 a 17			15 a 17		
Canoinhas				14 a 16			14 a 16		
Capão Alto				17 a 19			17 a 19		
Capinzal				14 a 16			14 a 16		

Catanduvas				14 a 16			14 a 16		
Caxambu Do Sul				13 a 15			13 a 15		
Celso Ramos				17 a 19			17 a 19		
Cerro Negro				17 a 19			17 a 19		
Chapadão Do Lageado				17 a 19			17 a 19		
Chapecó				13 a 15			13 a 15		
Concórdia				14 a 16			14 a 16		
Cordilheira Alta				13 a 15			13 a 15		
Coronel Freitas				13 a 15			13 a 15		
Coronel Martins				13 a 15			13 a 15		
Correia Pinto				17 a 19			17 a 19		
Cunha Porã				13 a 15			13 a 15		
Cunhataí				13 a 15			13 a 15		
Curitibanos				15 a 17			15 a 17		
Descanso				12 a 14			12 a 14		
Dionísio Cerqueira				12 a 14			12 a 14		
Entre Rios				13 a 15			13 a 15		
Erval Velho				14 a 16			14 a 16		
Faxinal Dos Guedes				13 a 15			13 a 15		
Flor Do Sertão				13 a 15			13 a 15		
Formosa Do Sul				13 a 15			13 a 15		
Fraiburgo				14 a 16			14 a 16		
Frei Rogério				15 a 17			15 a 17		
Galvão				13 a 15			13 a 15		
Guaraciaba				12 a 14			12 a 14		
Guarujá Do Sul				12 a 14			12 a 14		
Guatambú				13 a 15			13 a 15		
Herval D'Oeste				14 a 16			14 a 16		
Ibiam				14 a 16			14 a 16		
Ibicaré				14 a 16			14 a 16		

Iomerê				14 a 16			14 a 16		
Ipira				14 a 16			14 a 16		
Iporã Do Oeste				12 a 14			12 a 14		
Ipuaçu				13 a 15			13 a 15		
Ipumirim				14 a 16			14 a 16		
Iraceminha				13 a 15			13 a 15		
Irani				14 a 16			14 a 16		
Irati				13 a 15			13 a 15		
Irineópolis				14 a 16			14 a 16		
Itá				14 a 16			14 a 16		
Itaiópolis				14 a 16			14 a 16		
Itapiranga				12 a 14			12 a 14		
Jaborá				14 a 16			14 a 16		
Jardinópolis				13 a 15			13 a 15		
Joaçaba				14 a 16			14 a 16		
Jupia				13 a 15			13 a 15		
Lacerdópolis				14 a 16			14 a 16		
Lages				17 a 19			17 a 19		
Lajeado Grande				13 a 15			13 a 15		
Lebon Régis				14 a 16			14 a 16		
Lindóia Do Sul				14 a 16			14 a 16		
Luzerna				14 a 16			14 a 16		
Macieira				14 a 16			14 a 16		
Mafra				14 a 16			14 a 16		
Major Vieira				14 a 16			14 a 16		
Maravilha				13 a 15			13 a 15		
Marema				13 a 15			13 a 15		
Matos Costa				14 a 16			14 a 16		
Mirim Doce				15 a 17			15 a 17		
Modelo				13 a 15			13 a 15		

Mondai				12 a 14			12 a 14		
Monte Carlo				15 a 17			15 a 17		
Monte Castelo				14 a 16			14 a 16		
Nova Erechim				13 a 15			13 a 15		
Nova Itaberaba				13 a 15			13 a 15		
Novo Horizonte				13 a 15			13 a 15		
Otacílio Costa				17 a 19			17 a 19		
Ouro				14 a 16			14 a 16		
Ouro Verde				13 a 15			13 a 15		
Paial				14 a 16			14 a 16		
Painel				17 a 19			17 a 19		
Palma Sola				12 a 14			12 a 14		
Palmeira				17 a 19			17 a 19		
Palmitos				13 a 15			13 a 15		
Papanduva				14 a 16			14 a 16		
Paraíso				12 a 14			12 a 14		
Passos Maia				13 a 15			13 a 15		
Peritiba				14 a 16			14 a 16		
Petrolândia				17 a 19			17 a 19		
Pinhalzinho				13 a 15			13 a 15		
Pinheiro Preto				14 a 16			14 a 16		
Piratuba				14 a 16			14 a 16		
Planalto Alegre				13 a 15			13 a 15		
Ponte Alta				15 a 17			15 a 17		
Ponte Alta Do Norte				15 a 17			15 a 17		
Ponte Serrada				13 a 15			13 a 15		
Porto União				14 a 16			14 a 16		
Pouso Redondo				17 a 19			17 a 19		
Presidente Castello Branco				14 a 16			14 a 16		
Princesa				12 a 14			12 a 14		

Quilombo				13 a 15			13 a 15		
Rio Das Antas				14 a 16			14 a 16		
Rio Do Campo				14 a 16			14 a 16		
Rio Negrinho				14 a 16			14 a 16		
Rio Rufino				17 a 19			17 a 19		
Riqueza				12 a 14			12 a 14		
Romelândia				12 a 14			12 a 14		
Saltinho				13 a 15			13 a 15		
Salto Veloso				14 a 16			14 a 16		
Santa Cecília				14 a 16			14 a 16		
Santa Helena				12 a 14			12 a 14		
Santa Terezinha				14 a 16			14 a 16		
Santa Terezinha Do Progresso				13 a 15			13 a 15		
Santiago Do Sul				13 a 15			13 a 15		
São Bento Do Sul				14 a 16			14 a 16		
São Bernardino				13 a 15			13 a 15		
São Carlos				13 a 15			13 a 15		
São Cristovão Do Sul				15 a 17			15 a 17		
São Domingos				13 a 15			13 a 15		
São João Do Oeste				12 a 14			12 a 14		
São Joaquim				17 a 19			17 a 19		
São José Do Cedro				12 a 14			12 a 14		
São José Do Cerrito				17 a 19			17 a 19		
São Lourenço Do Oeste				13 a 15			13 a 15		
São Miguel Da Boa Vista				13 a 15			13 a 15		
São Miguel Do Oeste				12 a 14			12 a 14		
Saudades				13 a 15			13 a 15		
Seara				14 a 16			14 a 16		
Serra Alta				13 a 15			13 a 15		
Sul Brasil				13 a 15			13 a 15		

Tangará				14 a 16			14 a 16		
Tigrinhos				13 a 15			13 a 15		
Timbó Grande				14 a 16			14 a 16		
Três Barras				14 a 16			14 a 16		
Treze Tílias				14 a 16			14 a 16		
Trombudo Central				17 a 19			17 a 19		
Tunápolis				12 a 14			12 a 14		
União Do Oeste				13 a 15			13 a 15		
Urubici				17 a 19			17 a 19		
Urupema				17 a 19			17 a 19		
Vargeão				13 a 15			13 a 15		
Vargem				15 a 17			15 a 17		
Vargem Bonita				14 a 16			14 a 16		
Videira				14 a 16			14 a 16		
Xanxerê				13 a 15			13 a 15		
Xavantina				14 a 16			14 a 16		
Xaxim				13 a 15			13 a 15		
Zortéa				15 a 17			15 a 17		

5.2. 2 PASTEJOS/2 CORTES

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO III - 2 PASTEJOS/ 2 CORTES								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Abdon Batista				13 a 16			13 a 16		
Abelardo Luz				11 a 14			11 a 14		
Agrolândia				15 a 18			15 a 18		
Água Doce				12 a 15			12 a 15		
Águas De Chapecó				11 a 14			11 a 14		
Águas Frias				11 a 14			11 a 14		
Alto Bela Vista				12 a 15			12 a 15		
Anchieta				10 a 13			10 a 13		

Anita Garibaldi				15 a 18			15 a 18		
Arabutã				12 a 15			12 a 15		
Arroio Trinta				12 a 15			12 a 15		
Arvoredo				12 a 15			12 a 15		
Atalanta				15 a 18			15 a 18		
Bandeirante				10 a 13			10 a 13		
Barra Bonita				10 a 13			10 a 13		
Bela Vista Do Toldo				12 a 15			12 a 15		
Belmonte				10 a 13			10 a 13		
Bocaina Do Sul				15 a 18			15 a 18		
Bom Jardim Da Serra				15 a 18			15 a 18		
Bom Jesus				11 a 14			11 a 14		
Bom Jesus Do Oeste				11 a 14			11 a 14		
Bom Retiro				15 a 18			15 a 18		
Braço Do Trombudo				15 a 18			15 a 18		
Brunópolis				13 a 16			13 a 16		
Caçador				12 a 15			12 a 15		
Caibi				11 a 14			11 a 14		
Calmon				12 a 15			12 a 15		
Campo Alegre				12 a 15			12 a 15		
Campo Belo Do Sul				15 a 18			15 a 18		
Campo Erê				11 a 14			11 a 14		
Campos Novos				13 a 16			13 a 16		
Canoinhas				12 a 15			12 a 15		
Capão Alto				15 a 18			15 a 18		
Capinzal				12 a 15			12 a 15		
Catanduvas				12 a 15			12 a 15		
Caxambu Do Sul				11 a 14			11 a 14		
Celso Ramos				15 a 18			15 a 18		
Cerro Negro				15 a 18			15 a 18		

Chapadão Do Lageado				15 a 18			15 a 18		
Chapecó				11 a 14			11 a 14		
Concórdia				12 a 15			12 a 15		
Cordilheira Alta				11 a 14			11 a 14		
Coronel Freitas				11 a 14			11 a 14		
Coronel Martins				11 a 14			11 a 14		
Correia Pinto				15 a 18			15 a 18		
Cunha Porã				11 a 14			11 a 14		
Cunhataí				11 a 14			11 a 14		
Curitibanos				13 a 16			13 a 16		
Descanso				10 a 13			10 a 13		
Dionísio Cerqueira				10 a 13			10 a 13		
Entre Rios				11 a 14			11 a 14		
Erval Velho				12 a 15			12 a 15		
Faxinal Dos Guedes				11 a 14			11 a 14		
Flor Do Sertão				11 a 14			11 a 14		
Formosa Do Sul				11 a 14			11 a 14		
Fraiburgo				12 a 15			12 a 15		
Frei Rogério				13 a 16			13 a 16		
Galvão				11 a 14			11 a 14		
Guaraciaba				10 a 13			10 a 13		
Guarujá Do Sul				10 a 13			10 a 13		
Guatambú				11 a 14			11 a 14		
Herval D'Oeste				12 a 15			12 a 15		
Ibiam				12 a 15			12 a 15		
Ibicaré				12 a 15			12 a 15		
Iomerê				12 a 15			12 a 15		
Ipira				12 a 15			12 a 15		
Iporã Do Oeste				10 a 13			10 a 13		
Ipuaçu				11 a 14			11 a 14		

Ipumirim				12 a 15			12 a 15		
Iraceminha				11 a 14			11 a 14		
Irani				12 a 15			12 a 15		
Irati				11 a 14			11 a 14		
Irineópolis				12 a 15			12 a 15		
Itá				12 a 15			12 a 15		
Itaiópolis				12 a 15			12 a 15		
Itapiranga				10 a 13			10 a 13		
Jaborá				12 a 15			12 a 15		
Jardinópolis				11 a 14			11 a 14		
Joaçaba				12 a 15			12 a 15		
Jupiá				11 a 14			11 a 14		
Lacerdópolis				12 a 15			12 a 15		
Lages				15 a 18			15 a 18		
Lajeado Grande				11 a 14			11 a 14		
Lebon Régis				12 a 15			12 a 15		
Lindóia Do Sul				12 a 15			12 a 15		
Luzerna				12 a 15			12 a 15		
Macieira				12 a 15			12 a 15		
Mafra				12 a 15			12 a 15		
Major Vieira				12 a 15			12 a 15		
Maravilha				11 a 14			11 a 14		
Marema				11 a 14			11 a 14		
Matos Costa				12 a 15			12 a 15		
Mirim Doce				13 a 16			13 a 16		
Modelo				11 a 14			11 a 14		
Mondaí				10 a 13			10 a 13		
Monte Carlo				13 a 16			13 a 16		
Monte Castelo				12 a 15			12 a 15		
Nova Erechim				11 a 14			11 a 14		

Nova Itaberaba				11 a 14			11 a 14		
Novo Horizonte				11 a 14			11 a 14		
Otacílio Costa				15 a 18			15 a 18		
Ouro				12 a 15			12 a 15		
Ouro Verde				11 a 14			11 a 14		
Paial				12 a 15			12 a 15		
Painel				15 a 18			15 a 18		
Palma Sola				10 a 13			10 a 13		
Palmeira				15 a 18			15 a 18		
Palmitos				11 a 14			11 a 14		
Papanduva				12 a 15			12 a 15		
Paraíso				10 a 13			10 a 13		
Passos Maia				11 a 14			11 a 14		
Peritiba				12 a 15			12 a 15		
Petrolândia				15 a 18			15 a 18		
Pinhalzinho				11 a 14			11 a 14		
Pinheiro Preto				12 a 15			12 a 15		
Piratuba				12 a 15			12 a 15		
Planalto Alegre				11 a 14			11 a 14		
Ponte Alta				13 a 16			13 a 16		
Ponte Alta Do Norte				13 a 16			13 a 16		
Ponte Serrada				11 a 14			11 a 14		
Porto União				12 a 15			12 a 15		
Pouso Redondo				15 a 18			15 a 18		
Presidente Castello Branco				12 a 15			12 a 15		
Princesa				10 a 13			10 a 13		
Quilombo				11 a 14			11 a 14		
Rio Das Antas				12 a 15			12 a 15		
Rio Do Campo				12 a 15			12 a 15		
Rio Negrinho				12 a 15			12 a 15		

Rio Rufino				15 a 18			15 a 18		
Riqueza				10 a 13			10 a 13		
Romelândia				10 a 13			10 a 13		
Saltinho				11 a 14			11 a 14		
Salto Veloso				12 a 15			12 a 15		
Santa Cecília				12 a 15			12 a 15		
Santa Helena				10 a 13			10 a 13		
Santa Terezinha				12 a 15			12 a 15		
Santa Terezinha Do Progresso				11 a 14			11 a 14		
Santiago Do Sul				11 a 14			11 a 14		
São Bento Do Sul				12 a 15			12 a 15		
São Bernardino				11 a 14			11 a 14		
São Carlos				11 a 14			11 a 14		
São Cristovão Do Sul				13 a 16			13 a 16		
São Domingos				11 a 14			11 a 14		
São João Do Oeste				10 a 13			10 a 13		
São Joaquim				15 a 18			15 a 18		
São José Do Cedro				10 a 13			10 a 13		
São José Do Cerrito				15 a 18			15 a 18		
São Lourenço Do Oeste				11 a 14			11 a 14		
São Miguel Da Boa Vista				11 a 14			11 a 14		
São Miguel Do Oeste				10 a 13			10 a 13		
Saudades				11 a 14			11 a 14		
Seara				12 a 15			12 a 15		
Serra Alta				11 a 14			11 a 14		
Sul Brasil				11 a 14			11 a 14		
Tangará				12 a 15			12 a 15		
Tigrinhos				11 a 14			11 a 14		
Timbó Grande				12 a 15			12 a 15		
Três Barras				12 a 15			12 a 15		

Treze Tílias				12 a 15			12 a 15		
Tunápolis				10 a 13			10 a 13		
União Do Oeste				11 a 14			11 a 14		
Urubici				15 a 18			15 a 18		
Urupema				15 a 18			15 a 18		
Vargeão				11 a 14			11 a 14		
Vargem				13 a 16			13 a 16		
Vargem Bonita				12 a 15			12 a 15		
Videira				12 a 15			12 a 15		
Xanxerê				11 a 14			11 a 14		
Xavantina				12 a 15			12 a 15		
Xaxim				11 a 14			11 a 14		
Zortéa				13 a 16			13 a 16		